

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/angical/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
Estado da Bahia  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Angical, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **COMUNICA** aos Organizadores de Eventos Festivos e demais proprietários de locais onde realizem eventos, que deverão compareça **antecipadamente** no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, à Divisão de Tributos para retirar seus Alvarás provisórios ou definitivos.

Informa ainda que os Eventos de fins econômicos deverão recolher o ISSQN, referente à venda dos seus ingressos, evitando Penalidades de acordo com a **Lei Complementar nº 008, de 26/12/2017**, anexo I e ainda de conformidade com os artigos citados abaixo:

*Art. 182. Integra a base de cálculo do imposto, indistintamente, o valor dos ingressos, abadás, cartões ou qualquer meio de entrada, distribuídos a título de cortesia.*

*Art. 183. O contribuinte ou responsável por qualquer casa ou local em que se realizem espetáculos, shows ou exibições de filmes e congêneres são obrigados a comunicar previamente à Divisão de Tributos a lotação de seu estabelecimento, bem como as datas e horários de seus espetáculos e os preços dos ingressos.*

Contamos com a compreensão de todos, a Prefeitura agradece.

Angical, 11 de abril de 2019.

**JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA MENEZES**  
Secretário M. de Finanças